



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA VALOR

1. OBJETO:

1.1 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA **AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA AS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE 0 A 6 ANOS, DO MUNICÍPIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.2 O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.3 Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...].

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.4 Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.5 No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Apiúna, através das Unidades Educacionais com Educação Infantil, de 0 a 6 anos, do berçário ao pré-escolar, estão em constante trabalho, buscando desenvolver atividades que possam incluir todas as crianças. A aquisição dos Kits de Educação Inclusiva se faz necessários para atender a demanda da educação infantil deste município, contemplando também alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. A utilização do material pedagógico é imprescindível ao desenvolvimento das aulas, sendo que através dele podemos dinamizar a nossa prática, facilitando a compreensão dos conteúdos pelos alunos, além de tornar as nossas aulas mais interessantes e eficazes. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivos, a oferta do atendimento educacional especializado, a formação dos professores, a participação da família e da comunidade e a articulação intersetorial das políticas públicas, para a garantia do acesso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, no ensino regular. Tendo em vista a real necessidade somada com a diversidade de demanda, justifica-se a aquisição do Kit Educação Inclusiva, que, vale ressaltar, será de grande importância no processo de desenvolvimento das crianças, pois sua utilização promoverá a inclusão dentro de sala, melhoria na comunicação e interação social, como também o desenvolvimento da parte cognitiva e



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

psicomotora. Os recursos incluídos nos kits são selecionados para estimular áreas chave do desenvolvimento, incluindo raciocínio, memória, atenção, além de habilidades motoras finas e grossas. Eles são essenciais para ajudar as crianças a alcançar marcos de desenvolvimento, adaptando-se a diferentes estilos de aprendizagem e necessidades. Cada criança é única, e os Kits podem ser adaptados para atender às necessidades individuais, permitindo que educadores criem planos de aprendizado personalizados que maximizem o potencial de cada aluno. Ao fornecer às crianças os recursos de que precisam para participar ativamente das atividades escolares e sociais, esses kits ajudam a construir sua autoestima e promovem a independência, aspectos cruciais para o desenvolvimento pessoal e acadêmico.

3.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR:

3.2.1 Para verificação do valor, foram realizadas pesquisas com fornecedores que trabalham com o kit que temos interesse em adquirir e com fornecedores que já apresentaram outros materiais para esta secretaria, conforme mapa estimativo de preço anexado ao processo. Através dos orçamentos com fornecedores, o critério utilizado para se obter o preço máximo e estimado para os itens foi o **MENOR** entre os valores orçados do kit desejado e dentro das suas especificações.

3.3 JUSTIFICATIVA PELA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.3.1 Considerando a importância de trabalhar com todas as crianças, precisamos enfatizar que a educação inclusiva vai muito além de colocar alunos com deficiência em uma sala de aula qualquer. Ela deve acontecer na prática, ao adotar ferramentas que facilitem o aprendizado desses alunos e ao oferecer uma estrutura física adequada. É preciso lembrar que esses estudantes devem ter os seus direitos respeitados. Oferecendo várias ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a nossa compreensão do mundo, as crianças irão interagir melhor e se desenvolver em plenitude. Os jogos, as brincadeiras, entre outras atividades aproximam os alunos e, por isso, acabam sendo uma ótima ferramenta para estabelecer vínculos entre as crianças. Quando aplicados em sala de aula com uma perspectiva inclusiva, eles auxiliam na eliminação de barreiras e permitem a participação de todos. Nesse sentido, é necessário que a criança se familiarize com o maior número de atividades desde o seu primeiro ano de vida, portanto, buscou-se essa modalidade de licitação porque necessitamos diversificar os jogos, brincadeiras e materiais que passam ser utilizados na Educação Infantil desde os Berçários até o Pré-Escolar.

O art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, aliado ao decreto municipal nº 4764/2023 e suas alterações, permite a dispensa de licitação e considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção do serviço público municipal. A opção pelo modo de disputa aberto



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

possibilitará a participação de interessados, fomentando a competitividade e permitindo a obtenção do melhor custo-benefício para o Município.

Com o andamento do ano letivo, a realização de um processo licitatório tradicional poderia acarretar em atrasos, comprometendo a aquisição dos kits com certa urgência para que sejam utilizados em breve. A dispensa de licitação é, portanto, imperativa para garantir a continuidade do serviço público municipal. Dessa forma, a dispensa de licitação é justificada pela urgência, atendimento aos interesses públicos, conformidade legal e a busca pelo melhor custo-benefício, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais para o município.

3.4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.4.1 Em busca de otimização nos processos de aquisição e visando garantir a transparência e eficiência nas escolhas de fornecedores, o critério de seleção adotado por esta municipalidade será **Dispensa Eletrônica no Modo Aberto**. Este método, embasado em princípios de competitividade e economicidade, destaca-se por permitir a realização de lances online, culminando na escolha do fornecedor que apresentar o menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 Ao adquirir esses kits de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA** para Educação Infantil, buscaremos promover, justamente, o contato da criança com uma forma mais **lúdica e criativa nas atividades** cotidianas. As práticas lúdicas usadas no método de aprendizagem educacional possibilitam a qualquer aluno, independentemente de suas limitações, uma aprendizagem significativa. E, sendo essa uma necessidade, cabe ao ente público e conseqüentemente, ao professor permitir que seus alunos participem de atividades importantes, condizentes com uma aprendizagem mais significativa. Acredita-se que para instigar o sujeito e proporcionar seu desenvolvimento e inclusão é preciso propor atividades prazerosas, desafiadoras, significativas, que despertem o interesse e a socialização. Desse modo, as atividades lúdicas podem ser uma excelente ferramenta pedagógica de desenvolvimento e inclusiva. É nítido que a abordagem lúdica é integradora dos aspectos motores, cognitivos, afetivos e sociais, partindo do pressuposto de que é brincando e jogando que a criança aprende e ordena o mundo à sua volta, percebendo experiências e conhecimentos e, sobretudo, introduzindo princípios, atitudes e valores entre os alunos, favorecendo a aceitação, o acolhimento, a valorização e a inclusão de alunos com deficiência intelectual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A empresa ganhadora do processo licitatório deverá **entregar os kits no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Compra**.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

5.2 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5.3 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de **03 dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.4 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.6 Não será admitida a subcontratação, devendo permanecer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação de todas as atividades, bem como responder perante o município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto desta contratação.

6. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

6.1 A aquisição far-se-á conforme descritivos, quantitativos e valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	Kit Educação Inclusiva - ISBN: 978-65-5068-254-5 , composto por: Manual didático imite os sons, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 8 peças contendo 16 imagens representando (vento, pato, galo, trem, carro, pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, leão, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático caixa de arremesso confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha	Kit	07	R\$7.000,00	R\$49.000,00



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

jogo educativo da caixa de arremesso, composto por 4 peças medindo 20x20x4 cm e 2 peças medindo 60x20x4 cm feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 0 a 9 em lona com impressão digital e fundo em bagum com velcro para fixação, medindo 9x6 cm, 2 dados confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm, e 6 bolas coloridas confeccionadas em pelúcia velboa, preenchidas com fibra, medindo 7 centímetros. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático cinco sentidos confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático memória das cores confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas, confeccionadas em velboa preenchida com fibra sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático quebra-cabeça da natureza confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação,				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático palco grande circo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches “o grande circo”, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper. Manual didático cantiga dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato), confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente, 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 29x29 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático trilha do trânsito confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, medindo 120x160 cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático branca de neve confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

	neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático máscaras dos animais confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper. Manual didático acerte o alvo confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 27x27 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.				
				TOTAL:	R\$49.000,00

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 A contratação dos itens, com fornecimento total, será efetuada conforme a emissão da Ordem de Compra pela Secretaria de Educação;

7.1.2 A Ordem de Compra será autorizada pelo Gestor da pasta;

7.1.3 A Ordem de Compra será enviada ao fornecedor ganhador do processo licitatório que terá o **PRAZO MÁXIMO de 20 (vinte) dias** para entregar os produtos licitados;

7.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

7.1.5 Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta do Fornecedor.

7.1.6 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;

7.1.7 Todos os custos relacionados à execução ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

7.1.8 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e pelo Fiscal do Contrato designado em Portaria que confirmará a entrega e as condições dos produtos e autorizará a entrega da Nota Fiscal para pagamento.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 A Secretaria de Educação é a responsável pela gestão e fiscalização do contrato no que compete à execução do fornecimento do produto, observando todos os aspectos contratados e seguirão as regras da do decreto municipal nº 4764/2023.

8.2 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.

8.3 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.5 O representante designado fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.7 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.8 A **Fiscal do Contrato** será a Servidora **MARY ELLEN SCHULZ STREY**, Matrícula 46779, auxiliada pela Servidora **JULIANA JAQUELINE ELIAS**, Matrícula 34959 que serão nomeadas posteriormente através de portaria

9. DO PRAZO CONTRATUAL

9.1 O contrato vigorará por 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

10.1 O **pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

10.1.1 Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitida a retenção de tributos municipais, conforme legislação vigente e suas alterações.

10.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.3 Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

10.4 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o **CNPJ nº 79.373.767/0001-16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA.**

10.4.1 A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16

Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

10.6.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.6.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.6.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.7 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

10.10 **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

10.11 As despesas provenientes da aquisição do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

DOTAÇÃO
04.005.2048.333903014.154070000000
04.005.2048.333903014.150010010000

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) fornecer os objetos licitados de acordo com a qualidade exigida pelos órgãos de controle governamental;
- II) responsabilizar-se integralmente pelos objetos ora contratados, nos termos da legislação vigente;



MUNICÍPIO DE APIÚNA

CNPJ: 79 373 767 / 0001 - 16
Rua Quintino Bocaiúva, 204 – Centro – CEP 89135-000 – Apiúna/SC

III) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IV) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

V) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021.

VI) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto CONTRATADA, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a entrega do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;

II) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

III) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

IV) rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues em desacordo com o objeto deste Contrato.

Apiúna, 02 de agosto de 2024.

ANGELITA TEREZINHA MABA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO